



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2560/2008.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 57.160,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais)**, obedecendo as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. – FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.01 Ensino Fundamental – FUNDEB	43.160,00
Programa:	0017 Valorizando o Ensino Fundamental	43.160,00
Funcional Programática:	12.361.0017201701 Manutenção Geral do Setor	43.160,00
Atividade:	Manutenção Geral do Setor	43.160,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	43.160,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	43.160,00
Unidade Executora:	02.06.02 Ensino Infantil – FUNDEB	14.000,00
Programa:	0018 Valorizando Educação Infantil	14.000,00
Funcional Programática:	12.365.0018201801 Manutenção Geral do Setor	14.000,00
Atividade:	Manutenção Geral do Setor	14.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	14.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO ►	57.160,00
	TOTAL GERAL ►	57.160,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 57.160,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. – FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.01 Ensino Fundamental – FUNDEB	57.160,00
Programa:	0017 Valorizando o Ensino Fundamental	57.160,00
Funcional Programática:	12.361.0017102901 Obras E Instalações	19.160,00
Projeto:	1.029.01 Obras E Instalações	19.160,00
Categoria Econômica:	4.4.90.51-02 Obras e Instalações	19.160,00
Funcional Programática:	12.361.0017103001 Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Categoria Econômica:	4.4.90.52-02 Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Funcional Programática:	12.361.0017201701 Manutenção Geral do Setor	19.000,00
Atividade:	Manutenção Geral do Setor	19.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	19.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	57.160,00
	TOTAL DO ÓRGÃO ►	57.160,00
	TOTAL GERAL ►	57.160,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de abril de 2008.



Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal



Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal